



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



ATA (nº16) DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS OSASCO REALIZADA EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026

Aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 09 horas na Secretaria de Assistência Social, na Rua Dom Ercílio Turco, 180 - Centro, Osasco – SP. Em consonância com a Lei Municipal nº 4.638 de 15/05/2014 e seu Regimento Interno, foi realizada reunião presencial com membros representantes do Poder Executivo Municipal e representantes das Organizações da Sociedade Civil, membros titulares e suplentes que integram o plenário, aberto ao público e convidados. **Item 1 da Pauta: Abertura.** Às 09h30, a Presidente Katia Gonçalves de Lima, deu início à reunião ordinária cumprimentando a todos os presentes e destacando a importância da reunião de análise e deliberação para aprovação do Plano Municipal de Assistência Social - PMAS. Em seguida, conforme o **Item 2 da Pauta: Verificação de quórum de presenças e justificativas de ausências**, a Presidente solicitou à Secretaria Executiva, Marcia Fernanda, que realizasse a 1ª chamada em que foi constatado quórum suficiente para o início dos trabalhos. Com os seguintes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes do Governo:** Rodolfo Alberto da Silva, Arthur Manoel Silva dos Santos, Ana Luiza de Paula Jesus, Lucilene de Andrade Souza e Vanessa Laís Roque Longo. **Presentes – Conselheiros Suplentes representantes do Governo:** Claudia Benatti Silva e Rafaela da Silva Paes **Presentes - Conselheiros Titulares representantes da Sociedade Civil:** Katia Gonçalves de Lima, Gilberto dos Santos Cunha, Ana Paula Medeiros de Lima, Marcos Miguel da Silva, Jonatas Giovanni Venturini e Lucas Alcântara Marques. **Presentes - Conselheiros Suplentes representantes da Sociedade Civil:** Gilma Maria Ramos da Silva e Meliana Regina Emiliano. **Conselheiros que enviaram justificativa de ausência:** Talita Luzia Alves Tecedor, Bruna Yuukari Sumida e Maria Judite dos Santos Rosa. **Presentes também:** Marcia Fernanda Rosa da Silva (Secretária Executiva – CMAS), Andreia Vieira de Moraes (Provimento Efetivo – Educadora Social - CMAS) e Madalena Soares (Provimento Efetivo – Assistente Social – CMAS). **Organizações Sociais e Convidados:** Gabriela de Angelo Saler (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/SAS), Horácio Luiz (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI/ Secretaria de Assistência Social - SAS), Sílvia (CAJU/SAIMFD), Glayton Hipólito (Diretoria de Gestão Administrativa - DGA/ Secretaria de Assistência Social - SAS), Simone Maglio (Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/ Secretaria de Assistência Social - SAS), Luciano da Silva (Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/ Secretaria de Assistência Social - SAS),



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Edinaldo Portella (Diretoria de Gestão Administrativa – DGA/ Secretaria de Assistência Social – SAS), Gilma Ramos (Associação Camila), Daiane Andrade (SEPPIR), Paulete Silva (Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB), Hellen Xavier (Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB), Renata Silva Petrini (Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB), Rosemeire Toledo (Diretoria de Proteção Social Básica – DPSB), Marcia Eugenio Garcia (Instituto Karan), Osvaldo R. dos Santos (Diretoria de Transferência de Renda – DTR – SAS), Milena de Oliveira Lourenço (Diretoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – DGSUAS). A Presidente solicitou à Secretária Executiva Marcia Fernanda que fizesse a leitura da Convocação da presente reunião publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 2960, página 07 de 04 de fevereiro de 2026. Após a leitura da Convocação, a Presidente anunciou a presença do Secretário da Pasta de Assistência Social, Sr. José Carlos Vido, e pediu para o Secretário reforçar com as demais Secretarias a participação ativa dos Conselheiros indicados pelo governo nas reuniões do CMAS. A Presidente expressou preocupação com o alto número de ausências no fim do ano de 2025 e solicitou ao Secretário que conversasse com os demais Secretários para entender a situação. Alertou que se a situação persistir, será necessário fazer uma nova substituição de conselheiros e enfatizou a importância de ter todos os conselheiros para aprovação de ações, já que a falta de quórum pode invalidar os trabalhos. Na sequência, o Secretário José Carlos Vido cumprimentou a todos os presentes e mencionou a importância do trabalho do Conselho junto à SAS. A Presidente Kátia elogiou a evolução das apresentações dos Diretores, que se tornaram muito mais técnicas, mas com um entendimento muito favorável e destacou a consistência e embasamento das informações apresentadas pelas Diretorias de Proteção Básica, de Proteção Especial, de Gestão do Fundo e de Gestão Administrativa e pela Vigilância Socioassistencial, baseadas em estudos e necessidades territoriais. A Vigilância Socioassistencial foi, especialmente, parabenizada por subsidiar muitas informações. **Item 3: da Pauta: Apresentação e análise do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS e aprovação do Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS.** A Conselheira Gilma, Coordenadora da Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS informou que a reunião do dia 04 de fevereiro de 2026 foi muito produtiva e parabenizou a todos que estiveram presentes. A Conselheira comunicou que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS está aprovado, mas lembrou que a Assistência Social tem uma demanda grande com um Orçamento pequeno. A Comissão apresentou seu Parecer Nº 01/2026, **em Anexo**, referente à análise da proposta do PMAS 2026. O Parecer



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



considerou as atribuições da Comissão e a convocação do pleno do CMAS para 6 de fevereiro de 2026, o orçamento público de Osasco publicado na imprensa oficial em 19 de janeiro de 2026 (Anexo 11, folhas 142 a 145) e o envio da proposta do PMAS ao CMAS em 3 de fevereiro de 2026. A Comissão identificou as fragilidades orçamentárias como recursos insuficientes para manutenção de serviços como “Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV” da rede direta após agosto de 2026; ausência de dotação orçamentária para ampliação de serviços como “Serviços de Convivência, Assistência em Centro Dia, Serviço de Acolhimento para Adultos, Instituições de Longa Permanência Para Idosos – ILPI”, entre outros. Recomendou-se que tais aspectos sejam objeto de ajustes orçamentários, suplementações ou pactuações intergovernamentais para garantir a continuidade, a criação e a efetividade da política de assistência social no município. O total de recursos do FMAS (Município, Estado, União) foi R\$ 94.788.444,83 (Noventa e quatro milhões setecentos e oitenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). O total geral do orçamento foi R\$ 158.648.444,83 (Cento e cinquenta e oito milhões seiscentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e três centavos). Além destes, R\$ 61.700.000 (Sessenta e um milhões e setecentos mil reais) vinculados ao Programa Nosso Futuro e R\$ 2.160.000 (Dois milhões cento e sessenta mil reais) vinculados ao IGD Programa Bolsa Família. A Comissão citou a necessidade de aporte financeiro do IGD SUAS para despesas do CMAS, tais como: capacitação de conselheiros, participação em congressos dentro outros. Com relação à previsão orçamentária não há previsão para a expansão da rede CRAS e CREAS em 2026 na LOAS. Não há previsão de recursos para o benefício eventual no exercício de 2026. A Comissão comentou sobre os pontos positivos observados como avanços da Vigilância Socioassistencial com estudos, diagnósticos e oferta de capacitação; estudos da proteção social básica sobre custo de serviços baseados em diagnósticos territoriais; definição de prioridades de investimento e distribuição de recursos na proteção social especial para atender serviços de média e alta complexidade. O Parecer foi encaminhado ao Pleno do Conselho para deliberação. A Conselheira Gilma informou que o Conselho tem um papel político fundamental de demonstrar a outras Secretarias, ao Prefeito e ao Poder Legislativo a necessidade de mais recursos para a Secretaria de Assistência Social. A insuficiência orçamentária prejudica a população. A aprovação do plano com recomendações visa sensibilizar o Órgão Gestor (Prefeitura) para as necessidades da Secretaria de Assistência Social. A Conselheira destacou também que houve uma preocupação com as constantes reprogramações de verbas, que podem indicar falta de necessidade de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



recursos e atrasam a execução. A Conselheira Gilma mencionou que a Divisão Regional de Assistência e Desenvolvimento Social- DRADS, por meio da nova Diretora Rosana Monteiro, afirmou que as reprogramações não serão permitidas e que os Municípios deverão utilizar os recursos no ano em que os receberem. A Secretária Executiva fez a chamada nominal para a votação do Parecer da Comissão de Gestão Orçamentária e do FMAS e com 12 votos a favor o Parecer com a Proposta do PMAS para 2026 foi aprovado pelo Pleno do CMAS. **Item 4 da Pauta: Informes.** A técnica do CMAS, Madalena, levantou a questão de uma emenda impositiva da bancada de Vereadores no valor de R\$ 260.000 (duzentos e sessenta mil reais) para uma Comunidade Terapêutica. A preocupação é que este serviço não está dentro da política da Assistência Social, mas na política de Saúde Mental ou Saúde. O Conselho Nacional já se posicionou afirmando que Comunidades Terapêuticas não são Serviços de Assistência Social. O Conselho precisa acompanhar a efetivação dessa emenda para evitar que se torne recorrente no orçamento da Assistência Social. O Conselheiro Lucas esclareceu a distinção entre Comunidade Terapêutica Acolhedora que compõe o rol de atividades da Assistência Social, com acolhimento voluntário, plano singular, rotina terapêutica educativa, equipe multiprofissional, sem leito de internação médica e focada na reintegração biopsicossocial e, mencionou, inclusive, que o Ministério de Desenvolvimento Social – MDS já incentivou este tipo de serviço e com relação à Clínica de Serviço de Saúde que trata-se de Unidade Médica de Assistência Social do SUS ou rede privada, com protocolos clínicos e possibilidade de internação. A emenda de R\$ 260.000 (Duzentos e sessenta mil reais) é destinada à implementação de uma unidade piloto de Comunidade Terapêutica acolhedora, com objetivo social de integração. Atualmente, está em fase inicial, sem edital publicado ou seleção de organização. Quanto a esta questão o Conselheiro Marcos Miguel se pronunciou indicando que o CMAS publicará uma Resolução, embasada nas normativas do CNAS. O Conselheiro Marcos Miguel, pontuou ainda que o Departamento de Transferência de Renda - DTR deve apresentar o plano detalhado da utilização da verba do IGD Bolsa Família, similar às outras proteções, explicando como se entrelaça com a política de Assistência Social, CNAEs e condicionalidades. O Diretor Osvaldo, do Departamento de Transferência de Renda - DTR, explicou que a verba do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- IGD-PBF é 100% federal e que a maior parte dela será destinada à contratação de uma empresa para fazer a atualização do Cadastro Único nas residências, com o objetivo de atingir 20% de atualização para combater fraudes, especialmente no cadastro unipessoal, onde se identificou um montante de 16% de fraude e uma taxa de unipessoal de 132%



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



quando o máximo deveria ser 16%. Realizou ações de visitas a 8.000 (oito mil) famílias unipessoais resultaram na atualização de 2.500 (dois mil e quinhentos) cadastros e bloqueio de cadastros indevidos, permitindo que pessoas com direito voltassem a receber. Cada atualização do Cadastro Único na residência gera um retorno de R\$ 86,00 (oitenta e seis reais) para o IGD. A arrecadação mensal do IGD aumentou de R\$ 149.000 (cento e quarenta e nove mil reais) para R\$ 170.000 (Cento e setenta mil reais). A previsão é que o número de famílias beneficiadas diminua para 30.000 (trinta mil) até 2028 (dois mil e vinte e oito) devido a essas correções. Houve questionamento sobre a falta de prestação de contas do IGD Bolsa Família no CNAE, que é obrigatória. O Sr. Glayton, do Departamento de Gestão Administrativa - DGA, esclareceu que seu setor é responsável pela prestação de contas financeira (receita, despesa, repasses). As prestações de contas de 2024 e 2025 foram postergadas devido a uma mudança de sistema do governo federal (Estruturas SUAS, PBF). O Sr. Glayton, do Departamento de Gestão Administrativa, e o Sr. Oswaldo, Diretor do Departamento de Transferência de Renda, apresentaram a prestação de contas do IGD Bolsa Família e as ações realizadas na reunião de março de 2025 (dois mil e vinte e cinco). O Conselheiro Marcos cobrou a entrega do relatório conclusivo da 13ª Conferência Municipal de 2025 (dois mil e vinte e cinco) que ainda não foi recebido e que após entregue será publicada Resolução sobre todas as propostas para o Município. Enfatizou que as decisões da Conferência, que visam ouvir a sociedade, não estão sendo consideradas na gestão social e destacou três propostas da Conferência para o município: 1) Garantir que o atendimento do Cadastro Único respeite as normativas federais, permitindo o uso de declaração de responsável familiar em caso de ausência de comprovante de endereço. 2) Regular os benefícios eventuais com a criação de Lei e Decreto para garantir a continuidade do repasse estadual. 3) Assegurar a escuta qualificada e a participação popular na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, por meio de consultas públicas, assembleias territoriais e audiências participativas. O Conselheiro Marcos Miguel questionou se há recursos para fortalecer a estrutura fragilizada do CMAS que não possui site e tem um telefone que não funciona. O Sr. Glayton indicou que o IGD-SUAS permite o uso de recursos para isso e que a Vigilância da Assistência Social ajustará os valores para contemplar as necessidades do CMAS no PMAS. A Presidente Katia informou que, embora não haja site, existe uma presença de diretório em plataforma digital (link do Instagram), e a comunicação avaliará a viabilidade de um site. A Presidente informou ainda que a próxima Reunião do CMAS será no dia 13 (treze) de fevereiro de 2026 (dois mil e vinte e seis). **Item 5 da Pauta: Encerramento.**



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Não havendo nada mais a tratar, a Presidente Katia fez os agradecimentos finais e deu por encerrada a reunião às 10h30 e eu, Marcos Miguel, 1º Secretário, lavrei a presente que vai ser assinada por mim e pela Presidente, Sra. Katia Gonçalves de Lima.

Osasco, 06 de fevereiro de 2026

Marcos Miguel da Silva
1º Secretário

Katia Gonçalves de Lima
Presidente